



Prefeitura do Município de Alvinlândia

32

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Condição, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

LEI Nº 476/86, DE 03.11.86

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de Cz\$70.000,00 (Setenta mil cruzados), destinado ao prosseguimento da construção do prédio da creche.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- ÓRGÃO: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. - 2.5 - Saúde e Assistência Social

Serviço de Assistência Social

Ficha 51 - 3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 45.000,00

U.O. - 2.8 - Despesas Diversas da Administração

Amortização da Dívida

Ficha 88 - 3261 - Juros.....Cz\$ 10.000,00

Ficha 89 - 4351 - Amortização.....Cz\$ 15.000,00

S O M A Cz\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano"

Alvinlândia, 03 de Novembro de 1.986.

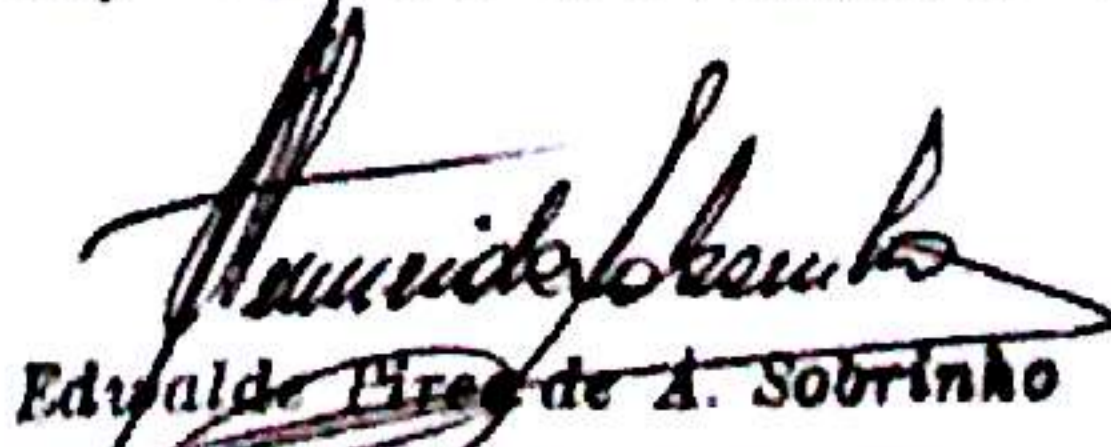

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 03 de Novembro de 1.986.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho

WOD/e.